

Guarda-volumes em bancos agora é obrigatório

Montenegro - Agora os estabelecimentos bancários serão obrigados a manter guarda-volumes a disposição de seus usuários.

Na segunda-feira, Prefeito Luiz Américo Alves Aldana, assinou a Lei 6.139 que obriga aos estabelecimentos bancários a manter guarda-volumes à disposi-

ção de seus usuários.

Esta lei é de autoria do Vereador Roberto Braatz, que esteve pessoalmente no gabinete do prefeito para entregar a lei para que o prefeito pudesse assiná-la.

A lei é de 03 de julho de 2015, e os estabelecimentos bancários terão o prazo de 90 dias para instalação.



Aldana com E